



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 151, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 146 do eg. Conselho Superior, de 8 de novembro de 2013, publicada em 18 de novembro de 2013, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033750/13-50;

CONSIDERANDO o Memorando nº 052/GCG/2014, de 28 de março de 2014, da Promotora de Justiça Maércia Correia de Mello, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO a 215ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 4 de abril de 2014, **decide:**

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 6 de abril de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original assinado
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO